



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

Edital FAIFSul nº 123/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e o coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobrás no IFPE, James Radson da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital FAIFSul nº 123/2024, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 123/2024, objetivando a seleção de servidores do IFPE para atuação como bolsistas docentes no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: ***.175.774-**

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Cursos: Ajudante de Instrumentação, Ajudante de Tubulações, Instrumentista, Mecânico Montador de Máquinas, Montador de Andaimos e Soldador

Motivo alegado pelo requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.2 a) do Edital FAIFSul nº 123/2024.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o complemento do anexo correspondente ao item 4.2 a) do Edital FAIFSul nº 123/2024 foi apresentado em conjunto com o Anexo II - Declaração de Disponibilidade de Servidor Público, devidamente preenchido e assinado. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidato: ***.410.714-**

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento

ao item 4.2 i) do Edital FAIFSul nº 123/2024.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que os documentos apresentados atendem à comprovação requisitada pelo item 4.2 i) do Edital FAIFSul nº 123/2024. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidato: *.583.294-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.2 i) do Edital FAIFSul nº 123/2024.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que os documentos apresentados atendem à comprovação requisitada pelo item 4.2 i) do Edital FAIFSul nº 123/2024. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Candidato: *.847.544-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pela candidata para o cargo de bolsista docente, devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento ao item 4.1.1 do Edital FAIFSul nº 123/2024.

Resposta 1: (X) Deferido () Indeferido: Para os componentes curriculares de Fundamentos de controle de processo (28h) - Ajudante de Instrumentação e Fundamentos de projetos (40h) - Montador de Andaimés.

Resposta 2: () Deferido (X) Indeferido: Para os componentes curriculares de Leitura e interpretação de projetos (20h) - Ajudante de Tubulações e Leitura e interpretação de desenho mecânico (20h) - Mecânico Montador de Máquinas.

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que as inscrições realizadas para o componentes curriculares de Fundamentos de controle de processo (28h) - Ajudante de Instrumentação e Fundamentos de projetos (40h) - Montador de Andaimés foram realizadas dentro do prazo estabelecido no item 4.1.1 do Edital FAIFSul nº 123/2024 e que as inscrições realizadas para o componentes curriculares de Leitura e interpretação de projetos (20h) - Ajudante de Tubulações e Leitura e interpretação de desenho mecânico (20h) - Mecânico Montador de Máquinas foram realizadas após o prazo estabelecido no item 4.1.1 do Edital FAIFSul nº 123/2024. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição nos componentes curriculares de Fundamentos de controle de processo (28h) - Ajudante de Instrumentação e Fundamentos de projetos (40h) - Montador de Andaimés e pelo INDEFERIMENTO de sua inscrição nos componentes curriculares de Leitura e interpretação de projetos (20h) - Ajudante de Tubulações e Leitura e interpretação de desenho mecânico (20h) - Mecânico Montador de Máquinas. Os resumos das inscrições nos componentes e os horários registrados podem ser consultados abaixo:

- Leitura e interpretação de projetos (20h) - Ajudante de Tubulações - Dia/horário da inscrição: 17/10/2024 - 01:33:10;

- Fundamentos de controle de processo (28h) - Ajudante de Instrumentação - Dia/horário da inscrição: 16/10/2024 - 22:17:11;

- Leitura e interpretação de desenho mecânico (20h) - Mecânico Montador de Máquinas - Dia/horário da inscrição: 17/10/2024 - 11:18:14; e

- Fundamentos de projetos (40h) - Montador de AndAIMES - Dia/horário da inscrição: 16/10/2024 - 22:15:09.

*Após o deferimento das inscrições para os componentes curriculares de Fundamentos de controle de processo (28h) - Ajudante de Instrumentação e Fundamentos de projetos (40h) - Montador de AndAIMES, conforme especificado acima, verificou-se, nas respectivas inscrições, o não atendimento ao item 4.2 a) do edital, pois o Anexo I - Ficha de Inscrição apresentado está incompleto e sem a respectiva assinatura da candidata (a segunda página do documento está completamente em branco).

Recife, 24 de outubro de 2024.

James Radson da Silva Lima
Coordenador A&R no IFPE

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL